



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1311 de 04 de Agosto de 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 04/08/2022
Ass: [assinatura]

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis/MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas de Capital, conforme dotação orçamentária a seguir elencada:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis

Unidade 05 – Departamento de Educação

12.361.0188.1.0152 – Aquisição Equip Educação Básica-Convênio Estado

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

Fonte: 1.71 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contrato de Repasse vinculados à Educação

TOTAL **R\$ 350.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação: fonte 1.71 apurado na Receita 24.22.51.01.99. – Transferência dos Estados Destinados Programas Educação – Principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis-MG, 04 de agosto de 2022.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal